

# Câmara Municipal de São Pedro

**PARECER FINAL CONJUNTO**  
Estado de São Paulo

**Referente aos Projetos de Lei nº 60, 61, 62, 63, 64 e 65**

Os Projetos de Lei nº 60, 61, 62, 63, 64, 65/10 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, cujo teor é autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social a Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Entidade Assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro, Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, Entidade Assistencial Casa de Apoio ap Drogado e Alcoólatra de Limeira (C.A.D.A.), dando outras providências, no intuito de se analisar a legalidade e viabilidade dos projetos, como segue:

Após consulta ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis, ocasião em que obteve parecer favorável, esta Comissão também não verifica impedimentos de ordem legal ou formal em nenhuma das proposituras, portanto, também entende pela favorabilidade da presente propositura.


Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos presentes projetos, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de dezembro de 2010.

  
**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
**PRESIDENTE**

  
**ADILSON DE JESUS**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO TOLEDO**  
**SECRETÁRIO**

<b>APROVADO</b> em <u>Unânime</u> votação
por <u>6</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>15/12/10</u>
 1º Secretário